

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO
ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 3007/2024**

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Câmara Municipal, apresenta Emenda Substitutiva, ao art. 1º do Projeto de Lei nº3007, de 04 de julho de 2024.

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, e suas alterações, destinados à aplicação em DESPESA DE CAPITAL para a recuperação da Ponte de Tabajara, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Justificativa: A Emenda Substitutiva ora apresentada objetiva alterar o art.1º para que o projeto fique claro e especificado que o valor será usado apenas para a recuperação da Ponte de Tabajara.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 11 de julho de 2024.

Sandro Drum

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas públicas.